02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.02 Departamento de Estradas de Rodagem

26.782.0260.2022.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 15.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0120.2028.0000 Manutenção do MAC – Média e Alta Complexibilidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 310.000)

T O T A L G E R A L R$ 273.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2022.

Art. 2º Ficam ajustados os programas 0045 (Gestão Político Administrativa), 0847 (Desenvolvimento do Meio Ambiente), 0260 (Estradas Vicinais) e 0120 (Atendimentos a UBS), as Atividades 2003 (Manutenção do Gabinete do (a) Prefeito (a)), 2006 (Manutenção do Departamento de Administração), 2016 (Manutenção do Departamento do Meio Ambiente), 2022 (Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI) e 2028 (Manutenção do MAC – Média e Alta Complexibilidade) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.355 (LDO/2023), de 29/06/2022, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.404 (LOA 2023), de 06/12/2022, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 6 de junho de 2023.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.700, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

Confere Permissão de Uso a Título Precário de bens móveis e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA*, Prefeito do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc...,

CONSIDERANDO que o tratamento e gestão de resíduos é um tema de relevância ambiental e social;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na implantação, execução de serviços e operacionalização de uma central de tratamento e gestão de resíduos da construção civil;

CONSIDERANDO a compatibilidade do teor do presente documento com as diversas normas e regulações específicas sobre o tema, e sobre aspectos legais referentes à aditamento de contratual;

D E C R E T A: -

Art. 1º A Permissão de Uso à Título Precário, a empresa ***FLAVIO JUNIOR DA COSTA PAVANELLO ME – CNPJ: 29.189.722/0001-18***, de bens móveis específicos, de propriedade da Municipalidade, cujo objetivo é a melhor realização dos serviços a serem prestados na Central de Gestão e Tratamento de Resíduos da Construção Civil, a ser instalada no Município.

I – Tais bens móveis, embora concedida Permissão de Uso, serão reversíveis ao Município quando da extinção da concessão, conforme contrato celebrado entre as partes.

Parágrafo único. O termo bens mencionado no "caput" refere-se à bens móveis municipais que seriam considerados inservíveis e vendidos como sucata, e que serão recuperados pela empresa Permissionária.

Art. 2º Os bens sobre os quais recaem tal permissão são:

a) 01 (um) Veículo de Tração Mecânica, Pá Carregadeira, da marca Hyundai, Modelo HL740-7A.

b) 34 (trinta e quatro) Caçambas de Entulho e Estacionárias de 3 e 5m³.

c) 01 (um) Picotador de Galhos e Podas, da marca Ecológica, modelo PGM – 8

d) 01 (um) Poliguindaste para levantamento e carregamento de caçambas estacionárias e entulhos.

e) 01 (um) Veículo de Tração Mecânica, Caminhão Basculante Cargo 1317 e Ford, ano/modelo 2010/2011, Branco, Diesel, Placas CZA-5321.

Parágrafo único. Os bens descritos nos itens "a" a "d" terão prazo de permissão de uso até 19 de janeiro de 2038, podendo ser prorrogado, caso haja prorrogação do contrato celebrado entre as partes. O bem descrito no item "e" terá prazo de permissão de uso de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 7 de junho de 2023.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– Alessandro Pioli Araujo de Morais– Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

DECRETO Nº 2.701, DE 7 DE junho DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

***ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.437, de 06 de junho de 2023, fica aberto crédito adicional especial na importância de R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais) destinados a inclusão no orçamento vigente, fichas de despesa em virtude do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício 2022, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 439: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 152.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 310.000)

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.2050.0000 Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha 441: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 200.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

T O T A L G E R A L R$ 352.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2022.

Art. 2º Ficam ajustados os programas 0120 (Atendimentos a UBS) e 0285 (Atividades Recreativas), as Atividades 2026 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e 2050 (Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.355 (LDO/2023), de 29/06/2022, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.404 (LOA 2023), de 06/12/2022, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 7 de junho de 2023.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

DECRETO Nº 2.702, DE 7 DE junho DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

***ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.438, de 06 de junho de 2023, fica aberto crédito adicional especial na importância de R$ 54.043,72 (cinquenta e quatro mil, quarenta e três reais e setenta e dois centavos) destinados a readequação orçamentária da secretaria municipal de assistência social, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.244.0106.2066.0000 Manutenção das Atividades do CRAS

Ficha 395: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R$ 15.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 510.000)

Ficha 468: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R$ 4.551,00

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 500.041)

Ficha 469: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.043,52

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.033)

Ficha 470: **3.3.90.48.00** Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R$ 4.625,96

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 500.037)

Ficha 409: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R$ 6.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 510.000)

Ficha 471: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R$ 363,69

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: